

Dispõe sôbre suplementação de verba

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal uma suplementação de verba no valôr de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) para o término da Rua Florêncio Domingues e para dar início à Praça N.S. Copacabana, referentes a / mil metros.

§ Único - O valôr da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1.967.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de setembro de 1.968


José de Lima Franco Sobrinho

Prefeito Municipal